



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 313

Altera, ad referendum, a Resolução n.º 310, de 07.12.04, com a modificação introduzida pela Resolução n.º 312, de 15.12.04, que fixou a ESCALA DE PLANTÃO dos Juízes Eleitorais para o período de recesso forense de 22 a 31.12.04 e férias forenses de 02 a 31.01.05.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, Desembargador **CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Portaria n.º 713, de 15.12.04, da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, publicada no *DJMS* n.º 947, desta data, pág. 2, **R E S O L V E**, *ad referendum* do Pleno desta Corte Regional,

Art. 1.º Designar, para responder pela *jurisdição eleitoral* da 10.^a Zona Eleitoral de Aquidauana, o Dr. ALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, durante o período de *recesso forense* de **22 a 31.12.04** e *férias forenses* de **02 a 31.01.05**, alterando, por conseguinte, o inciso XXV do art. 1.º da Resolução n.º 310, de 07.12.04, deste Tribunal Regional Eleitoral, publicada no *DJMS* n.º 943, de 13.12.04, pág. 106, com modificação introduzida pela Resolução TSE n.º 312, de 15.12.04, publicada no *DJMS* n.º 947, desta data, pág. 100.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 17 de dezembro de 2004.

Des. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente